



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 30/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 930/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 5º da Lei 830/2023, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 130	07.001.15.451.0008.1068.4.4.90.1.701.0000000	504.686,06
----------------	--	------------

Sub-Total: 504.686,06

Total Parcial Suplementado: 504.686,06

Art. 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 5º, serão utilizados recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2024, atendido o disposto no Inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 8 de maio de 2024